



REGULAMENTO

FUNCIONAMENTO AABB-Rio

Art. 1º - Este regulamento tem por propósito definir dias e horários de funcionamento da AABB-Rio.

Art. 2º - Horário de funcionamento:

- I. Segunda-feira – 07:00 às 22:00h (apenas para empresas terceirizadas)
- II. Terça a sexta-feira – 06:00 às 23:00h
- III. Sábado - 07:00 às 23:00h.
- IV. Domingo e feriado – 07:00 às 22:00h.

Art. 3º - No período entre 23h e 06h o acesso por quaisquer das Recepções é restrito, só sendo autorizado pela Área Operacional ou por seu substituto.

Art. 4º - As Recepções acompanham o horário de funcionamento do Clube, no entanto, em face à realização de atividades sociais e esportivas que ultrapassam às 23:00h, neste caso somente a Recepção Social ficará operando para saída dos participantes do evento.

Art. 5º - Nas Segunda-feira funcionarão apenas algumas atividades de empresas terceirizadas:

- I. Tênis
- II. Academia de Ginástica.
- III. Academia de Lutas.

Art. 6º - Datas especiais:

- I. Datas em que o Clube não funciona:
 - a. 1º de janeiro
 - b. 25 de dezembro
 - c. Sexta-feira Santa
- II. Datas de funcionamento parcial
 - a. Carnaval
 - b. 24 de dezembro
 - c. 31 de dezembro



REGULAMENTO

RECEPÇÃO SOCIAL E DE SERVIÇO

Art. 1º - A AABB-Rio possui duas Recepções, uma social, voltada para a Avenida Borges de Medeiros nº 829, e uma de serviço voltada para a Rua Humberto de Campos s/nº.

Art. 2º - O horário de funcionamento das Recepções é:

- I. Segunda-feira – 07:00 às 22:00h
- II. Terça a sexta-feira – 06:00 às 24:00h;
- III. Sábado - 07:00 às 24:00h.
- IV. Domingo e feriado - 07:00 às 22:00

Art. 3º - Caso o Clube tenha necessidade de ser aberto antes das 07:00h, os vigias exercerão as funções de recepcionistas.

Art. 5º - Todo associado para adentrar ao Clube deverá apresentar sua carteira social.

Art. 6º - Alunos das diversas empresas terceirizadas (tênis, vôlei, basquete, futsal, lutas, dança, musculação, Salão de Beleza, etc.) deverão apresentar a carteira de aluno, ou documento comprobatório de que está inscrito, e devidamente matriculado na atividade.

Art. 7º - Funcionários terceirizados devem apresentar o crachá e ter seu nome confirmado em listagem apresentada pela empresa.

Art. 8º - Fornecedores devem entrar mediante apresentação de nota fiscal.

Art. 9º - Vendedores devem entrar somente mediante autorização do setor que irá recebê-lo.

Art. 10 - Convidados só poderão adentrar ao clube mediante apresentação de convite, que deverá ser adquirido, obrigatoriamente, pelo associado titular ou sócio dependente maior de 18 anos. Se presente no ato da aquisição, o convidado deverá aguardar na recepção.



REGULAMENTO

REGRAS GERAIS

- É terminantemente proibido fumar em áreas cobertas.
- A AABB-Rio não se responsabiliza pela guarda de objetos, valores ou equipamentos deixados nas diversas áreas do Clube, exceto quando esses forem entregues no setor de Achados e Perdidos, localizado na Área Operacional.
- Os associados são responsáveis pela manutenção do espaço ocupado, bem como por quaisquer danos causados por si ou por seus convidados. No caso dos demais frequentadores, os responsáveis serão as empresas terceirizadas a que esses estiverem vinculados.
- No caso de perda ou extravio da carteira social, o associado deverá dirigir-se à Secretaria, solicitar a emissão da segunda via e/ou uma autorização especial para frequentar as instalações do Clube, até a emissão do novo documento solicitado, mediante pagamento de taxa de 10% da mensalidade do sócio efetivo.
- A emissão dos convites gratuitos permitidos mensalmente para acesso às áreas e atividades do Clube é de exclusividade e responsabilidade do sócio solicitante.
- É vedada qualquer atividade comercial em todas as áreas do Clube sem autorização da Administração.
- A aquisição de convites para acesso ao Clube e a prática esportiva é feita exclusivamente por solicitação de sócio titular ou dependente maior de 18 anos.
- O convidado deverá cumprir todas as normas em vigor, ficando o associado que o convidou responsável por sua conduta.
- O associado é responsável por todos os atos de seus convidados, bem como pela conservação do espaço ocupado.
- É proibido portar ou transportar armas de fogo no interior da AABB-Rio
- A não observância ou descumprimento de quaisquer das normas constantes do Regulamento da AABB-Rio estarão sujeitas às penalidades previstas no estatuto social e regimento interno do Clube.
- Quaisquer dúvidas de entendimento do presente Regulamento deverão ser encaminhadas à Administração da AABB-Rio.



REGULAMENTO

SECRETARIA

Art. 1º - Estabelecer procedimentos e definir atribuições, a fim de bem atender a todos que se dirigirem à Secretaria para obtenção de informações, orientações e/ou realizar pagamentos diversos.

Art. 2º - O horário de funcionamento da Secretaria é:

- I. Terça-feira a sábado – 08:00 às 22:00h.
- II. Domingo e feriados – 08:00 às 21:00h.

Parágrafo único – O caixa fechará 30 minutos antes do encerramento das atividades da Secretaria.

Art. 3º - São atribuições da Secretaria:

- I. Realizar e atualizar as fichas cadastrais dos associados.
- II. Providenciar admissões e demissões de associados .
- III. Confeccionar e baixar carteiras sociais.
- IV. Proceder ao recebimento das contribuições.
- V. Emitir convites e reservar mesas para reuniões socioculturais.
- VI. Inscrever ou excluir participantes para cursos diversos.
- VII. Promover a comunicação e divulgação dos informativos internos e externos.
- VIII. Informar, tempestivamente, todos os eventos da semana para as Gerências Administrativa e Operacional.
- IX. Orientar, negociar, formalizar, receber pagamento se necessário, e efetuar reservas de áreas passíveis de contratação.
- X. Fiscalizar as exigências decorrentes de reservas de áreas contratadas.
- XI. Relacionar e encaminhar ao setor de cobranças e cursos os documentos de liquidação de obrigações de associados para serem processados.
- XII. Manter a carta de vinhos do “Clube do Vinho” atualizada, a fim de atender aos interessados na compra.
- XIII. Fazer cobranças de:
 - a. Estacionamento.
 - b. Convites de acesso ao Clube.
 - c. Exame médico.
 - d. Iluminação de quadras e campo.



REGULAMENTO

COMPLEXO POLIESPORTIVO ODALI DIAS CARDOSO E

GINÁSIO MULTIUSO

Art. 1º - Este regulamento tem o propósito de normatizar o acesso às quadras existentes, a fim de compatibilizar da melhor forma possível, a sua utilização entre sócios, convidados e empresas terceirizadas, definindo dias, horários e sistemática de funcionamentos, de acordo com os interesses da Administração.

Art. 2º - Do horário de funcionamento:

- I. Associados e convidados:
 - a) Terça a sábado – 07:00 às 23:00h;
 - b) Domingo e feriado – 07:00 às 21:00h.
- II. Empresas terceirizadas:
 - a) Segunda-feira - 07:00 às 21:00h
 - b) Terça a sexta-feira – 07:00 às 23:00h;

Art. 3º - A fim de evitar acidentes ou danos ao piso, fica proibida a utilização de skates, patins, bicicletas e objetos de vidro.

Art. 4º - As paredes do complexo não podem ser utilizadas como “paredão” na prática do tênis e do voleibol.

Art. 5º - Do empréstimo de material esportivo:

- I. Na área do ginásio existe uma rouparia destinada a atender aos associados com empréstimo de material esportivo tipo bolas, redes e etc.
- II. A retirada do item se faz, obrigatoriamente, mediante a entrega da carteira social.
- III. Não é permitido a guarda, na rouparia, de pertences pessoais do associado, tipo bolsa, carteira, mochila, etc.

Art. 6º - Não há um tipo de vestimenta padronizado para estar no interior das quadras, no entanto, não é permitida a prática esportiva “sem camisa” e/ou “sem tênis”.

Atr. 7º - Da iluminação:

- I. Somente funcionários AABB-Rio, autorizados, podem acender e apagar os refletores que iluminam as quadras. Para tal, existe um colaborador que permanece na rouparia do ginásio.
- II. O acendimento dos refletores, quando necessário, só será feito mediante a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de iluminação, a ser adquirido na Secretaria.

Art. 8º - Da Utilização das Quadras:



- I. Sócios e convidados:
 - a. Utilização de forma individual ou coletiva, nos horários disponíveis.
 - b. Quando a ocupação se der de forma coletiva, a formação das equipes deverá respeitar a ordem de chegada.
 - c. Sempre que houver mais de duas equipes para jogar, a equipe vencedora do primeiro jogo terá o direito à segunda partida, desde que não tenham duas equipes de fora.
 - d. Caso a equipe para a segunda partida não esteja completa, poderão ser utilizados jogadores da equipe perdedora do primeiro jogo, obedecendo à ordem de chegada.
 - e. No segundo jogo, se a equipe vencedora do primeiro repetir a vitória, as duas equipes sairão.
 - f. As regras acima adotadas servirão para todas as partidas subsequentes.
 - g. Caso algum atleta tenha comportamento incompatível com as normas do Clube, o fato será relatado à Administração.

- II. Reserva de Quadras:
 - a. Havendo disponibilidade, o sócio poderá fazer reserva de quadra na Secretaria, no próprio dia ou com a antecedência máxima de dez dias.
 - b. Caso o sócio responsável pela reserva tenha convidados, uma listagem com os respectivos nomes deverá ser entregue na Secretaria para que seja enviada às Recepções Social e de Serviço, em tempo hábil.
 - c. Independente de estar listado, todo convidado deverá adquirir os tickets de acesso ao Clube e de prática esportiva, bem como o ticket para o estacionamento, caso pretenda utilizá-lo.

- III. Escolinhas (Empresas Terceirizadas)
 - a. Respeitar as regras e condições estabelecidas nos contratos estabelecidos entre a AABB-RIO e as mesmas.
 - b. Nas atividades conduzidas pelas escolinhas será permitida a participação de não sócios.
 - c. Não é permitida a permanência no Clube, fora horário contratado, de alunos que não sejam associados.
 - d. Nos horários destinados à Escolinha, somente alunos matriculados poderão jogar.

- IV. Eventos Especiais

A critério da Administração as quadras poderão ser utilizadas para:

 - a. Competições esportivas, internas ou externas, de qualquer natureza.
 - b. Treinamento de equipes.
 - c. Atividade recreativa.
 - d. Motivos de força maior.
 - e. Quaisquer outros eventos especiais de interesse da Administração e/ou do associado.



REGULAMENTO

PARQUE AQUÁTICO

Art. 1º - O propósito deste regulamento é estabelecer procedimentos para a frequência e utilização das piscinas, saunas e sala de massagem por sócios, convidados, professores e alunos, bem como definir horários de funcionamentos.

Art. 2º - O Parque Aquático da AABB-Rio é constituído por três piscinas: uma semiolímpica, uma piscina social e uma piscina infantil; um vestiário feminino; um vestiário masculino; duas saunas (uma feminina e outra masculina); e uma sala de massagem feminina.

Art. 3º - Funcionamento:

- I. Segunda-feira – fechado para manutenção.
- II. Terça-feira a Sexta-feira – 06:00 às 22:00h.
- III. Sábado, Domingo e feriados – 07:00 às 21:00h.

Art. 4º - Piscina Semiolímpica

- I. Nos dias úteis, de 6h às 12h e de 14h às 21h, a piscina será utilizada para aulas de natação e/ou treinamentos pessoais. Nestes dias, as raias serão mantidas na piscina durante todo o tempo em que estiver aberta.
- II. A raia 7 é considerada como “Raia Livre”, sempre disponível aos frequentadores que desejarem nadar, mas que não sejam alunos.
- III. Se, por ocasião das aulas, houver outras raias disponíveis, além da raia previamente disponibilizada aos sócios não pertencentes às turmas de natação, os professores, segundo critérios próprios, poderão disponibilizá-las a outros sócios que estejam esperando pela sua vez de entrar na água.
- IV. O uso máximo permitido é de dois nadadores por raia.
- V. Nos sábados, domingos e feriados a piscina será destinada às atividades recreativas. No entanto, se algum frequentador desejar praticar natação, este poderá solicitar ao guarda-vidas que coloque uma raia, que ficará, no máximo, até as 10:00h.

Art. 5º - Piscina Social

- I. Nos dias úteis, no horário de 7h às 8h e de 11:30h às 12:30h, a piscina será utilizada para aulas de hidroginástica. Nos intervalos das aulas, a piscina estará liberada para utilização por outros frequentadores.
- II. Aos Sábado, domingo e feriados – a piscina se destina ao lazer e não terá aulas de hidroginástica.
- III. A piscina possui um “Tobo água” que será ligado por solicitação das crianças ao guarda-vidas, sempre que desejarem utilizá-lo.



IV. No período das aulas de hidroginástica não será permitida a utilização do “Tobo água”.

Art. 6º - Piscina Infantil - é destinada, unicamente, ao lazer de crianças, que poderão estar acompanhadas por um responsável/acompanhante.

Art. 7º - Bebês e crianças pequenas, que não saibam nadar, deverão utilizar boias dentro das piscinas.

Art. 8º - Bebês que ainda façam uso de fraldas descartáveis deverão utilizar fraldas impermeáveis dentro das piscinas.

Art. 9º - Não é permitida a colocação de mesas e cadeiras, extras, que impeçam a passagem de frequentadores ou causem risco de acidentes.

Art. 10 - A presença do guardião na área da piscina é obrigatória.

Art. 11 - Será permitido o acesso de convidados ao Parque Aquático mediante à prévia observância dos seguintes procedimentos, obrigatoriamente:

- I. Aquisição de convite na Secretaria.
- II. Realização de exame médico no Departamento Médico do Clube.

Art. 12 - A utilização das piscinas é exclusiva para associados em dia com suas mensalidades e/ou convidados portadores de convites específicos.

Art. 13 - É obrigatória a apresentação da carteira social ou convite específico para o ingresso nas piscinas, salvo para menores até 4 anos de idade.

Art. 14 - É proibido o uso das piscinas por pessoas portadoras de doenças transmissíveis ou dermatoses.

Art. 15 - Fica proibida a entrada ou permanência nas piscinas de crianças com até 5 anos, se desacompanhadas, de um responsável ou acompanhante.

Art. 16 - Será de total responsabilidade dos pais ou acompanhante a tácita autorização para o ingresso nas piscinas de crianças maiores de 5 anos ou que não saibam nadar.

Art. 17 - Qualquer pessoa debilitada ou portadora de necessidades especiais deve estar acompanhada por um responsável.

Art. 18 - Só é permitido o consumo de alimentos e bebidas oferecidos no Bar e Restaurante do Clube, ficando proibido aos usuários trazerem ou acondicionarem alimentos em térmicos, salvo alimentos especiais para crianças ou pessoas com necessidade desse tipo de alimentação.

Art. 19 - Não é permitido o consumo de comidas e bebidas dentro das piscinas (na água).

Art. 20 - No ambiente das piscina não será permitido o uso de:

- I. Óleos, bronzeadores, xampu, sais de banho, pomadas e assemelhados.



- II. Mamadeiras e similares de vidro; chicletes; e objetos cortantes.
- III. Camas e cadeiras infláveis; câmaras de ar; flutuadores de isopor ou material plástico.
- IV. Absorventes higiênicos; faixas; gases; algodão; gesso ou fraldas que não sejam aquelas específicas para uso em piscinas.
- V. Vestimenta inadequada ao ambiente de piscina.

Art. 21 - A Associação não se responsabiliza pela guarda de materiais, valores ou equipamentos deixados no ambiente das piscinas ou áreas de banho de sol. Se de interesse dos frequentadores, a AABB-Rio disponibiliza rouparia para este fim.

Art. 22 - A utilização de equipamentos sonoros é permitida desde que o volume não atrapalhe os demais usuários.

Art. 23 - Os funcionários designados para controlar o ambiente estão autorizados a coibir brincadeiras que ofereçam risco aos usuários ou a terceiros.

Art. 24 - Saunas Seca e a Vapor:

- I. As Saunas estão localizadas dentro dos vestiários feminino e masculino.
- II. O horário de funcionamento é de 9h às 21h, de terça-feira a domingo, bem como nos feriados.
- III. O acesso à sauna é livre para maiores de 16 anos, inclusive para convidados munidos dos respectivos convites, adquiridos na Secretaria.
- IV. Será permitido o ingresso de menores de 16 anos, desde que acompanhados ou autorizados por um responsável.
- V. É privativo do funcionário da AABB-Rio ligar e monitorar a temperatura de comum acordo entre os frequentadores.
- VI. A TV instalada na antessala da Sauna poderá ser utilizada em comum acordo entre os frequentadores. Caso não haja concordância, será solicitada a intervenção do funcionário responsável.
- VII. Devido à presença de menores, é aconselhável o uso de toalhas e/ou roupas de banho (maiô, calção, etc.) nas áreas do Vestiário e antessala da Sauna.
- VIII. Não é permitido comer ou beber na Sauna. Aparelhos de som somente serão permitidos se utilizados com fone de ouvido.
- IX. Não é permitido depilar-se, utilizar cremes ou xampus na Sauna.



- X. A AABB-Rio não se responsabiliza pela guarda de objetos, valores ou equipamentos deixados na Sauna.

Art. 25 – Rouparia

- I. Local destinado à guarda de roupas, calçados e pertences pessoais dos frequentadores do Parque Aquático.
- II. Apenas funcionários que estejam trabalhando no local podem adentrar à Rouparia. Sendo, portanto, proibida a entrada de sócios, convidados e pessoas estranhas ao serviço.
- III. Os frequentadores interessados em utilizar este serviço dirigir-se-ão ao responsável pelo setor, entregando-lhe seus pertences e recebendo um comprovante da entrega, o qual deverá ser devolvido, obrigatoriamente, quando da retirada dos mesmos.

Art. 26 – Utilização de Toalhas

(EM DESENVOLVIMENTO)

Art. 27– Banheiro Família

- I. Tem a finalidade de atender, exclusivamente, aos associados ou convidados que estiverem, obrigatoriamente, acompanhados de crianças, e aos portadores de necessidades especiais.
- II. Este banheiro permanecerá fechado, sendo aberto pelo porteiro da piscina, por solicitação do sócio ou convidado.

Art. 28 - É vedado o acesso de meninos, ao banheiro feminino e de meninas ao banheiro masculino, exceto aos menores “de colo” e/ou aos portadores de necessidades especiais.



REGULAMENTO

QUADRAS DE TÊNIS

Art. 1º - Estabelecer procedimentos para utilização das quadras de tênis por sócios, convidados, professores, alunos e funcionários, bem como definir horários de funcionamentos.

Art. 2º - As quadras de tênis da AABB-Rio funcionam nos seguintes horários:

- I. Para associados e convidados
 - a) Terça a sábado – 07:00 às 23:00h;
 - b) Domingo e feriado – 07:00 às 21:00h.

- II. Escolas de tênis
 - a) Segunda a sexta-feira – de 07:00 às 23:00h;
 - b) Sábado, domingo e feriado não podem ser ministradas aulas de tênis.

Art. 3º - Os jogos terão duração de 30 (trinta) minutos, para a modalidade “simples”, e 60 (sessenta) minutos para modalidade “dupla”.

Art. 4º - Marcação de jogos

- I. Associado - Deverá solicitar ao funcionário de serviço que lance seu nome no horário desejado, desde que disponível. Na ausência do funcionário, o próprio associado deverá fazer o lançamento.

- II. Convidado - O associado responsável deve dirigir-se, primeiramente, à Secretaria (se estiver fechada, dirigir-se a uma das Recepções) para aquisição do ticket. Isto feito seguirá o mesmo procedimento definido no item anterior.

Art. 5º - Sempre que houver necessidade de acender as luzes, o interessado, primeiramente pagará o ticket correspondente à sua utilização, entregando-o ao funcionário de serviço e, só aí, solicitar o acendimento dos refletores.

Art. 6º - Após aquisição do ticket, o convidado terá o mesmo direito do associado.

Art. 7º - É terminantemente proibida a remarcação do horário, antes que se conclua a reserva em curso.

Art. 8º - No jogo de duplas será permitida a substituição de um tenista em cada dupla, a qualquer tempo, sem alteração no horário inicialmente marcado.

Art. 9º - Se houver desistência de dois tenistas, a dupla estará automaticamente desfeita e o tempo anotado perderá a validade. No entanto, os dois tenistas remanescentes, se quiserem, poderão decidir por



um jogo de simples e poderão permanecer na quadra até a conclusão do tempo, desde que não ultrapasse os trinta minutos.

Art. 10 - Um tenista que substitua outro, não poderá, caso esteja inscrito para jogar, continuar com o nome no quadro de inscrições.

Art. 11 - É proibida a inscrição de tenista que não se encontre nas dependências do Clube ou que esteja participando de aula de tênis.

Art. 12 - O número um da ordem de espera, só poderá ceder sua posição ao número dois e assim sucessivamente.

Art. 13 - Vagando a quadra, mesmo que antes do horário previsto, os tenistas da vez deverão ocupá-la.

Art. 14 - Os sócios de outras AABB's poderão utilizar as quadras, porém, devem pagar a taxa de iluminação.

Art. 15 - A taxa de iluminação é única (valor hora) e será dividida, proporcionalmente, entre os participantes de acordo com o período de utilização.

Art. 16 - Sempre que solicitado, o tenista deverá se identificar.

Art. 17 - É obrigatório o uso de tênis próprio para jogos nas quadras de saibro.

Art.18 - O vestuário é livre, inclusive com permissão para se jogar "sem camisa". No entanto, não é permitida a utilização de trajes de banho (sungã, biquíni, maiô, etc.) e nem jogar descalço.

Art. 19 - Para competições oficiais e/ou torneios internos deverão ser expedidas normas específicas.

Art. 20 - As aulas de tênis só podem ser ministradas por professores pertencentes às empresas terceirizadas, com contratos com a AABB-Rio.

Art. 21 - Todos os professores e funcionários que prestam serviços às empresas terceirizadas devem estar, obrigatoriamente, formalizados do ponto de vista das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais.

Art. 22 - É obrigatório que todos os professores estejam em dia com o Conselho Regional de Educação Física (CREF).

Art. 23 - As quadras de tênis disponíveis para aulas serão definidas em acordo prévio entre a empresa terceirizada e a Administração do Clube, e, antecipadamente, divulgado para conhecimento de todos os interessados.

Art. 24 - Os valores cobrados pelas aulas serão acordados entre o aluno e a empresa terceirizada escolhida, sem nenhum envolvimento por parte da AABB-Rio.



Art. 25 - É permitida a aula de tênis para não sócios. Entretanto, esses deverão permanecer no Clube apenas o tempo necessário à realização da aula.

Art. 26 - O aluno que estiver em aula de tênis, no horário em curso, não poderá participar da reserva do horário seguinte.

Art. 27 - O tenista não poderá participar da reserva de quadra em horário imediatamente anterior ao de sua aula.

Art. 28 - O pagamento da taxa de iluminação será feito, após a marcação e antes do início da partida. O comprovante deverá ser entregue ao funcionário de serviço junto às quadras de tênis. Em caso de mau tempo, que inviabilize a realização do jogo, o ticket será revalidado para outro horário ou data.

Art. 29 - A critério da Administração ou pessoa credenciada, as quadras poderão ser interditadas nas seguintes situações:

- I. Para torneios e competições internas, inclusive para desafios de ranking;
- II. Para torneios e competições interclubes;
- III. Para treinamento de equipes;
- IV. Por não apresentarem condições de jogo;
- V. Para recreação devidamente organizada; e
- VI. Por motivos de força maior.



REGULAMENTO

UTILIZAÇÃO DE ÁREAS DE USO COMUM

Art. 1º - Entende-se por área de uso comum todo o espaço físico utilizado de forma comum pelos associados e demais usuários da Associação, principalmente as áreas de trânsito de pessoas e o entorno das quadras esportivas, piscinas e áreas de estacionamento.

Art. 2º - Os associados têm direito a utilizar as dependências da Associação, desde que observadas as normas de conduta e regulamentos sobre o uso de cada local.

Art. 3º - A utilização das áreas de uso comum, referidas no art. 1º deste Regulamento, deve respeitar os padrões de boa convivência entre os demais associados, que também possuem o mesmo direito de uso.

Art. 4º - Não é permitida a colocação de redes para descanso ou assemelhados, brinquedos de pendurar, como balanços ou similares, em áreas livres ou nas edificações desta Associação.

Art. 5º - É expressamente proibida a utilização de aparelhos sonoros nas áreas de uso comum para lazer ou de circulação, salvo os casos de aparelhos sonoros de uso individual.

Art. 6º - Não é permitido o uso de churrasqueiras portáteis em qualquer área da Associação.

Art. 7º - É proibida a utilização de caixas térmicas com alimentos e/ou bebidas nas áreas de uso comum do Clube.

Art. 8º - É proibida a solicitação de entrega externas de alimentos e bebidas para serem consumidos nas áreas de uso comum, exceto quando realizados encontros e confraternizações por associados, em **áreas previamente reservadas**.

Art. 9º - Situação não expressa neste regulamento será dirimida pela Gerência Geral ou, na sua ausência, pela Administração.



REGULAMENTO

UTILIZAÇÃO DE CHURRASQUEIRAS

Art. 1º - Este regulamento tem por propósito definir procedimentos para reserva e utilização das churrasqueiras da AABB-Rio, a fim de que os sócios e convidados possam usufruir dessas instalações em prol de seus eventos.

Art. 2º - A AABB-Rio possui três churrasqueiras, conforme a seguir especificado:

- I. Churrasqueiras 1 e 2 – capacidade para 60 pessoas cada uma.
- II. Churrasqueira do Campo de Futebol Society – capacidade para 40 pessoas.

Art. 3º - O horário de funcionamento é:

- I. Terça a sábado – 11:00 às 17:00h (1º turno); e 18:00 às 23:00h (2º turno).
- II. Domingo e feriado – 11:00 às 17:00h (1º turno); e 18:00 às 21:00h (2º turno).

Art. 4º - A reserva de churrasqueira só pode ser feita por sócio. Para tal, esse deverá se dirigir à Secretaria e, dentro da disponibilidade, escolher data e horário, fazendo o pagamento correspondente ao espaço reservado. Nessa oportunidade será gerado um contrato, celebrando o acordo, que será assinado pelo sócio e pelo funcionário da Secretaria.

Art. 5º - Caso o sócio tenha convidados para o seu evento, deverá elaborar uma lista com os nomes e entregá-la à Secretaria, em tempo hábil para que seja distribuída às portarias.

Art. 6º - O ticket de ingresso dos convidados inclusive crianças acima de 5 anos, deve ser adquirido pelo sócio responsável.

Art. 7º - O associado tem liberdade para contratar serviço de buffet.

Art. 8º - É permitido trazer, de fora, bebidas que serão consumidas no evento.

Art. 9º - Não é permitido o uso de música no local.

Art. 10 - Não é permitido o uso de botijão de gás, nem mesmo o chamado “liquinho”.



REGULAMENTO

CAMPO FUTEBOL SOCIETY

Art. 1º - O propósito deste regulamento é normatizar a utilização e operação do Campo de Futebol Society, a fim de atender de forma adequada às necessidades dos associados.

Art. 2º - O horário de funcionamento é:

- I. Terça a sábado – 07:00 às 23:00h
- II. Domingo e feriado – 07:00 às 21:00h.

Art. 3º - É obrigatório o uso de calçado apropriado para a prática da modalidade.

Art. 4º - É proibida a utilização de chuteiras com trava “alta” ou descalço.

Art. 5º Cada grupo de frequentadores terá direito a uma hora de utilização do campo, de acordo com horário de chegada, podendo prorrogar o tempo por mais um período de uma hora, desde que não haja a presença de outros interessados

Art. 6º - Quando o jogo estiver sendo disputado por adultos, menores de 14 anos não poderão participar do mesmo, exceto se autorizados pelos pais ou responsáveis, participantes do mesmo jogo.

Art. 7º - O controle do tempo de utilização do campo deverá ser feito pelos associados presentes.

Art. 8º - Não são permitidos dentro do campo de jogo:

- I. Objetos cortantes, copos e/ou garrafas de vidros,
- II. Palavrões e condutas impróprias.

Art. 9º - O Clube reserva-se ao direito de programar atividades em qualquer horário, inclusive naqueles destinados à escolinha e às peladas.

Art. 10 - Para participar de qualquer pelada, o sócio deve apresentar sua carteira social ao funcionário, quando solicitada.

Art. 11 - Os jogadores que não estiverem jogando e a assistência (acompanhantes, pais, etc.) deverão permanecer do lado de fora do alambrado.

Art. 12 - Os refletores serão acesos somente após pagamento antecipado da taxa de iluminação na Secretaria.

Art. 13 - Sistemática para jogos:

- I. A formação das equipes será feita a partir da ordem de chegada dos interessados.



- II. A equipe vencedora do primeiro jogo terá o direito de jogar a segunda pelada, desde que não tenham dois times de fora.
- III. Caso a equipe para a segunda partida não esteja completa, poderão ser utilizados jogadores da equipe perdedora do primeiro jogo, obedecendo à ordem de chegada.
- IV. Caso o primeiro jogo termine empatado no tempo normal, como desempate, teremos um tempo extra de cinco minutos (“morte súbita”).
- V. Caso persista o empate no tempo extra, o jogo será decidido por cobranças de tiros livres diretos (3 pênaltis para cada equipe com diferentes atletas).
- VI. Caso permaneça empatado após a primeira série de pênaltis, serão feitas cobranças alternadas (1/1) para cada equipe, até que haja um vencedor.
- VII. Caso o segundo jogo termine empatado, a equipe que ganhou o primeiro sairá.
- VIII. No segundo jogo, se a equipe vencedora do primeiro repetir a vitória, as duas equipes sairão.
- IX. As regras acima adotadas servirão para todas as peladas subsequentes.
- X. Numa eventual contusão de algum atleta, que o impossibilite de continuar jogando, o mesmo poderá ser substituído pelo primeiro sócio da próxima equipe, sem que o mesmo perca a sua vaga no próximo jogo.
- XI. O sócio que substituiu o atleta contundido, só perderá seu lugar no próximo jogo, caso entre em campo nos cinco minutos iniciais.
- XII. Caso algum atleta tenha comportamento incompatível com as normas do Clube, será feita a ocorrência do fato e enviada à Administração.

Art. 14 – Da Escolinha de Futebol:

- I. Conduzida por empresa terceirizada, é permitida a participação de não sócios.
- II. Não é permitido que alunos, não sócios, da escolinha permaneçam no Clube fora horário contratado.
- III. Nos horários destinados à Escolinha, somente os sócios matriculados poderão jogar.

Art. 15 - Do empréstimo de material esportivo:

- I. Na área do ginásio existe uma rouparia destinada a atender aos associados com empréstimo de bolas.
- II. A retirada do item se faz, obrigatoriamente, mediante a entrega da carteira social.



- III. Não é permitido a guarda, na rouparia, de pertences pessoais do associado, tipo bolsa, carteira, mochila, etc.

Art.16 - Da iluminação:

- I. Somente funcionários autorizados da AABB-Rio podem acender e apagar os refletores que iluminam o campo. Para tal, existe um colaborador que permanece na rouparia do ginásio, com esta responsabilidade.
- II. O acendimento dos refletores, quando necessário, só será feito mediante a apresentação do comprovante de pagamento da taxa de iluminação, adquirido na Secretaria.



REGULAMENTO

RESERVA DE SALÕES

Art. 1º - Definir procedimentos para reserva e utilização de Salões da AABB-Rio, a fim de que os sócios e não sócios possam realizar festividades ou eventos de cunho público ou privado.

Art. 2º - O horário de funcionamento dos salões é de segunda a domingo, a qualquer hora, de acordo com os interesses do cessionário (associado, convidado ou empresa) e do cedente (AABB-Rio).

Art. 3º - A AABB-Rio possui quatro salões, conforme a seguir discriminado:

- I. Salão Nobre – capacidade para 800 pessoas.
- II. Salão Margarida – capacidade para 300 pessoas.
- III. Salão Passarela – capacidade para 150 pessoas.
- IV. Salão Granito – capacidade para 100 pessoas.

Art. 4º - A reserva de Salões é feita pelo interessado, ora denominado cessionário, diretamente na Secretaria da AABB-Rio. Para tal, esse deverá se dirigir à Secretaria e, dentro da disponibilidade, escolher o salão, data e horário, fazendo o pagamento correspondente ao espaço reservado. Nessa oportunidade será gerado um Contrato de Cessão de Uso de Espaço, celebrando o acordo, que será assinado pelo cessionário e pelo funcionário da Secretaria.

Art. 5º - O evento terá duração de 5 (cinco) horas, sendo cobrada uma taxa de 20% por hora ou fração, sobre o valor do aluguel que exceder ao horário estabelecido.

Art. 6º - O salão será liberado até 12 (doze) horas antes do horário do evento para montagem, decoração, iluminação, etc. Em caso de montagem no dia anterior, será avaliado um valor complementar e/ou uma nova diária de acordo com a Diretoria da AABB-Rio.

Art. 7º - Para quaisquer dos salões, existe mobiliário próprio como mesas e cadeiras que poderão ser emprestadas para realização do evento, caso o Clube tenha capacidade de atender a quantidade solicitada.

Art. 8º - O associado tem liberdade para contratar serviço de buffet para os Salões Margarida, Granito e Passarela.

Art. 9º - Na contratação do Salão Nobre é obrigatória a utilização do Buffet Ateliê Benoliel. Neste caso, o cessionário será orientado a contatar diretamente com a fornecedora do buffet.

Art. 10 - É permitido trazer de fora as bebidas que serão consumidas nos eventos realizados em todos os salões, exceto no Salão Nobre.



Art. 11 - Para reserva do salão o cliente deverá assinar um contrato com a AABB-Rio, efetuando o pagamento de 30% do valor final. O valor remanescente deverá ser providenciado pelo cliente em até cinco dias úteis antes da data do evento.

Art. 12 - É permitida a utilização de som mecânico ou ao vivo, mas, para tal, faz-se necessário o recolhimento do ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição – Direitos Autorais). Esse procedimento será realizado diretamente pelo cliente. A AABB-Rio enviará o contrato ao ECAD para obtenção do valor correspondente e o repassará para o cliente efetuar o pagamento e posterior comprovação junto à Secretaria do Clube, em pelo menos cinco dias antes da data do evento.



REGULAMENTO

ESTACIONAMENTO

Art. 1º - O propósito deste regulamento é definir regras de utilização das áreas de estacionamentos internos da AABB-Rio.

Art. 2º - A AABB-Rio disponibiliza quatro áreas de estacionamento:

- I. Estacionamento térreo localizado ao lado do Restaurante Charbon Rouge (Estacionamento 1)
- II. Estacionamento térreo localizado em frente à Academia de Ginástica e Musculação. (Estacionamento 2)
- III. Estacionamento superior e demais áreas. (Estacionamento 3)
- IV. Estacionamento superior, antiga quadra 5 de tênis. (Estacionamento 4)

Art. 3º - Destinação das áreas de estacionamento:

- I. Estacionamento 1 - Vagas destinadas à Administração do Clube (Presidente, Vice-Presidentes do Conselho de Administração e Diretores; Presidente e Vice-Presidente do Conselho Deliberativo e Presidente do Conselho Fiscal).
- II. Estacionamento 2 - Vagas destinadas a maiores de 65 anos e portadores de necessidades especiais, devidamente cadastrados.
- III. Estacionamento 3 - Vagas destinadas aos associados, convidados e demais frequentadores da AABB-Rio
- IV. Estacionamento 4 - Vagas destinadas aos clientes do Restaurante Charbon Rouge.

Art. 4º - As áreas de estacionamentos são destinadas, exclusivamente, para aqueles que estão utilizando o Clube durante o seu horário de funcionamento.

Parágrafo único - não é permitida a permanência de veículos, motos, bicicletas e outros meios de locomoção nas áreas de estacionamento 1, 2 e 3, após o horário de funcionamento do Clube. Exceto se autorizada, excepcionalmente, pela Administração.

Art. 5º - Do pagamento

- I. Estão isentos de pagamento os seguintes usuários:
 - a. Associados e seus dependentes, em dia com a mensalidade, portando a carteira social;



- b. Veículos oficiais, prestadores de serviço para o Clube, de atendimento de emergência ou de forças de segurança.
- c. Dirigentes das empresas terceirizadas que operam no Clube, portador de carteira da AABB-Rio, e previamente credenciados.
- d. Funcionários do Clube, portando carteira da AABB-Rio, desde que haja disponibilidade de vagas.
- e. Visitantes, potenciais novos associados ou clientes que desejarem conhecer as instalações da AABB-Rio, desde que previamente autorizado por um dos gerentes e/ou administração.

II. Não isentos de pagamentos

- a. Convidados.
- b. Não associados matriculados em atividades esportivas ou socioculturais, portadores de carteira da AABB-Rio ou constantes de relação atualizada fornecida pelas empresas terceirizadas.

Art. 6º - É proibido estacionar fora da vaga, estando o infrator sujeito a multa por descumprimento deste Regulamento.

Art. 7º - É proibido estacionar fora do horário de funcionamento do Clube.

Art. 8º - É proibido utilizar áreas de estacionamento em desacordo com o Art. 3º.

Art. 9º - Os valores dos tickets cobrados pelo estacionamento serão definidos pela Administração.



REGULAMENTO

CONVIDADOS DE ASSOCIADOS

Art. 1º - O propósito deste regulamento é definir normas, condutas e procedimentos de sócios e seus convidados.

Art. 2º - Somente o associado titular e associados dependentes maiores de 18 anos poderão retirar convites individuais para ingresso de seus convidados.

Art. 3º - Cada associado (titular) tem direito a retirar, gratuitamente, quatro convites por mês. Os demais convites, no mesmo mês, serão pagos de acordo com o valor vigente à época.

Art. 4º - O convite é válido somente dentro do prazo indicado no mesmo, qual seja, um único dia.

Art. 5º - Os convidados com idade até 4 anos e a partir dos 70 anos não necessitam de convite para ingresso na AABB-Rio.

Art. 6º - O associado e seus dependentes maiores de 18 anos serão responsáveis pelos atos condutas e despesas de seus convidados.

Art. 7º - A entrega ou venda de convites será realizada na Secretaria, dentro de seu horário de funcionamento.

Art. 8º - Convidados com necessidades especiais também deverão apresentar convites para ingresso na Associação.

Parágrafo Único - eventuais acompanhantes de convidados com necessidades especiais não necessitarão de convite para ingresso na AABB-Rio, desde que devidamente identificados.



REGULAMENTO

ACHADOS E PERDIDOS

Art. 1º - O propósito desta norma é estabelecer procedimentos para recebimento, guarda, devolução e destinação de pertences encontrados e/ou entregues à Área Operacional, de propriedade desconhecida.

Art. 2º - O setor de “achados e perdidos” está localizado na Área Operacional e seu horário de funcionamento será:

- I. Segunda a sábado: 08:00 às 23:00h.
- II. Domingo e feriado: 08:00 às 21:00h.

Art. 3º - Todo objeto encontrado deve ser encaminhado à Área Operacional, onde será registrado em livro próprio e guardado em local seguro.

Art. 4º - A devolução do item perdido deve ser cuidadosa e ágil, principalmente tratando-se de documentos pessoais. O legítimo proprietário deverá fornecer característica do produto e/ou documento.

Art. 5º - O tempo de guarda do material é de sessenta dias corridos. Findo o tempo de guarda, o objeto será doado mediante autorização da Administração.



REGULAMENTO

BIBLIOTECA “ALEXANDRE CAMINHA”

Art. 1º - A Biblioteca é o espaço reservado aos sócios e convidados para desfrute de uma boa literatura, contribuindo, dessa forma, para o despertar e desenvolvimento do hábito sadio pela leitura.

Art. 2º - O horário de funcionamento da Biblioteca é:

- I. Terça a sexta-feira – 09:00 às 19:45h; e
- II. Sábado, domingo e feriado – 10:00 às 17:45h.

Art. 3º - A sistemática para empréstimo de livros é a seguinte:

- I. Preenchimento da ficha de cadastramento (apenas na primeira retirada), conforme a seguir:
 - a) Carteira social;
 - b) Duas fotos 3x4;
 - c) Se menor de idade, autorização do sócio ou responsável.
- II. Cada leitor terá um cartão de identificação numerado e intransferível, que permanecerá na biblioteca, a fim de facilitar o controle das obras em seu poder.
- III. Escolha do livro e retirada pelo período de catorze dias (podendo renovar por mais um período de mesma duração). A partir daí, novas renovações do mesmo produto, só serão possíveis se não houver outro interessado na mesma obra.
- IV. O leitor pode retirar ao mesmo tempo, no máximo, dois livros e duas revistas.
- V. Se o leitor estiver interessado em uma obra que esteja emprestada, ele poderá reservá-la, entrando na fila de espera. Quando o livro for devolvido, o leitor será avisado, ficando a obra à sua disposição pelo período de três dias, findo o qual a reserva ficará sem efeito.
- VI. Obras em coleções de referência, livros e/ou documentos raros não serão objeto de empréstimo a domicílio, admitida apenas a consulta local.
- VII. A biblioteca também é utilizada como local de consulta e estudos. Sendo assim, alguns procedimentos se fazem necessários:
 - a) A consulta ou leitura no recinto da biblioteca pode ser feita sem maiores formalidades, sendo livre o acesso dos usuários aos terminais de consulta.
 - b) O silêncio no local é mandatório, de forma a não distrair a atenção daqueles que procuram o local para seus estudos. Sendo assim, não é permitido o uso de aparelhos celulares, jogos que emitam som, fumo, comidas, bebidas, bem como conversas em paralelo.
 - c) Os livros utilizados para consultas não devem ser recolocados nas prateleiras, mas, sim, deixados sobre as mesas.
 - d) Não é permitido o acesso em trajas de banho e nem sem camisa. Esta regra é válida, inclusive, para crianças.



Art. 4º - Os atrasos na devolução serão penalizados com multa de 0,1% do salário mínimo vigente na cidade do Rio de Janeiro, por dia corrido, incluindo Sábado, Domingo e feriados.

Art. 5º - Em caso de dano ou extravio de obras emprestadas, o leitor se compromete a entregar à biblioteca um exemplar igual, ou a indenizá-la de acordo com a tabela de preços vigente.

Art. 6º - As dívidas não liquidadas no prazo de sessenta dias serão encaminhadas à Gerência Financeira para serem cobradas ao associado, juntamente com a mensalidade seguinte.

Art. 7º - O não cumprimento do presente regulamento implicará no imediato cancelamento da inscrição e na consequente perda do direito de tomar emprestado.



REGULAMENTO

SALA DE CARTEADO

Art. 1º - Este regulamento visa normatizar a utilização e operação da Sala de Carteado, a fim de possibilitar que sócios e convidados tenham um lazer agradável, jogando em um ambiente sadio e de qualidade.

Art. 2º - O horário de funcionamento é:

- I. Terça a sábado – 09:00 às 23:00h;
- II. Domingo e feriado – 09:00 às 21:00h.

Art. 3º - Não há um tipo de vestimenta padronizado para entrar no salão, no entanto não é permitido ficar “sem camisa”, “descalço” e “em trajes de banho”.

Art. 4º - Os requisitos para jogar são:

- I. Sócio – Apresentar a carteira social, em dia.
- II. Convidado – adquirir convite na Secretaria e entregá-lo, na entrada, ao funcionário que estiver na escala do dia no salão.

Art. 5º - A presença de menores de 18 anos, no recinto, só será possível se acompanhado pelo sócio responsável.

Art. 6º - No local não é permitido música, atender celular, bem como praticar joguinhos de celular ou *tablet* que emitam som.

Art. 7º - É obrigatória a observação de silêncio e, quando for necessária a conversa, em volume baixo e de forma educada, mantendo-se a boa convivência e exercitando o compartilhamento do espaço dentro da boa educação esportiva.

Art. 8º - Não é permitida a realização de jogos com apostas que envolvam recursos financeiros ou quaisquer outros bens.

Art. 9º - A abertura e fechamento da sala é de responsabilidade da Área Operacional. No entanto, para tal, o associado deverá solicitar a abertura e, ao final, informar o encerramento do jogo.



REGULAMENTO

CLUBE DO VINHO

Art.1º - O Clube do Vinho tem por finalidade ofertar aos associados da AABB-Rio, o repasse de vinhos pelos mesmos valores com que são adquiridos nas Importadoras. Trata-se de vinhos de excelente qualidade, com uma ótima relação custo benefício.

Art. 2º - O horário de funcionamento do Clube do Vinho é o mesmo da Secretaria, a saber:

- I. Terça a sexta-feira – 09:00 às 22:00h.
- II. Sábado, domingo e feriado – 09:00 às 21:00h.

Art. 3º - A sistemática para compra é a seguinte:

- I. O comprador vai à Secretaria e solicita a carta de vinhos disponíveis. Faz a escolha, o pagamento e, de posse do recibo (obrigatório) se dirige para a Adega, a fim de retirar a sua compra;
- II. A Secretaria informa ao Supervisor sobre a venda e esse se dirige à Adega, a fim de fazer a entrega do vinho ao comprador.



REGULAMENTO

DEPARTAMENTO MÉDICO

Art.1º - O Departamento Médico tem por finalidade realizar exames médicos para acesso ao Parque Aquático, bem como prestar primeiros socorros em casos emergenciais. Ressalta-se que o médico contratado não se propõe a exames ambulatoriais.

Art. 2º - O horário de funcionamento é:

- I. Segunda-feira e 4º domingo - Fechado.
- II. Terça-feira a sábado – 08:30 às 112:30h.
- III. 1º, 2º e 3º domingo – 08:30 às 13:50h.
- IV. Feriados – conforme escala

Art. 3º - Todos os frequentadores (sócios ou convidados) do Parque Aquático devem, obrigatoriamente, realizar exame médico no Clube, antes de acessar a área.

Art. 4º - A validade dos exames médicos é de seis meses para os associados e de três meses para os convidados.

Art. 5º - O exame para convidados é cobrado e seu pagamento deverá ocorrer na Secretaria. No ato, será emitido um recibo que será entregue ao médico. Ao final da consulta, o médico assinará o documento, autorizando a entrada do convidado no Parque Aquático.

Art. 6º - Procedimentos para realização do exame médico:

- I. Comparecer à Secretaria e fazer o pagamento.
- II. De posse do recibo, aguardar na Sala de Espera do Departamento Médico a chamada para realização do exame.



REGULAMENTO

PARQUINHO INFANTIL PÚBLICO

Art. 1º - O Parquinho Infantil Público se destina a atender às crianças “não sócias”, em especial do Conjunto Habitacional Cruzada São Sebastião, de 02 a 12 anos, oferecendo uma área com brinquedos que possibilite a diversão e o lazer saudável daqueles que lá frequentam.

Art. 2º - O horário de funcionamento é de terça a domingo e feriados das 09:00 às 17:00h.

Art. 3º - A área é destinada, exclusivamente, para diversão nos brinquedos. Portanto, não é permitido jogar bola, andar de skate ou bicicleta, nem utilizar quaisquer outros artigos que venham a atrapalhar, ou colocar em risco, a distração daqueles que ali estão.

Art. 4º - Não é permitida a realização de festividades tipo aniversários ou outros eventos similares.

Art. 5º - Não há reserva do espaço.

Art. 6º - O colaborador da Recepção de Serviço é o responsável pela abertura, controle e fechamento do Parquinho.

Art. 7º - Devido ao piso escorregadio e para evitar acidentes, sempre que chover, o Parquinho deverá ser fechado.

Art. 8º - Quando alguém estiver com comportamento inadequado ou em desacordo com as normas será solicitada a retirada do local.



REGULAMENTO

SALA DE CINEMA

Art. 1º - Definir atribuições, normas e regras de comportamento no interior da Sala de Cinema, a fim de que todos possam assistir de forma agradável e audível a exibição de filmes.

Art. 2º - A Sala de Cinema funciona de terça a domingo, exibindo até quatro sessões diárias, sempre que houver público interessado, conforme a seguir discriminado:

- I. 10:00 às 12:00h – Sessão infantil
- II. 13:30 às 15:30h – Sessão teen/família/adulto
- III. 16:30 às 18:30h – Sessão infantil
- IV. 20:00 às 22:00h – Sessão teen/família/adulto

Art. 3º - É responsabilidade da Gerência de Relacionamento e Projetos a contratação e divulgação da grade mensal de filmes.

Art. 4º - É responsabilidade da Área Operacional: abrir a sala, manter a ordem e iniciar a projeção, sempre que necessário.

Art. 5º - A programação a ser exibida é a constante do “Programa Mensal”, afixada na entrada da sala. Entretanto, não havendo nenhum interessado no filme da hora, é permitida a projeção de outro filme que conste da relação de filmes contratados. Não havendo consenso na escolha, prevalecerá a vontade da maioria, independente da ordem de chegada.

Art. 6º - O ar-condicionado só poderá ser ligado durante a exibição do filme.

Art. 7º - Não é permitida a utilização de celulares, nem aparelhos sonoros, durante as projeções.

Art. 8º - Não é permitida a entrada e permanência no interior da sala em trajes de banho, ou com roupas molhadas, ou sem camisa.

Art. 9º - Não é permitido colocar os pés sobre os sofás.

Art. 10 - Sempre que houver interesse em assistir sessões programadas e a sala estiver fechada, o interessado deve procurar a Área Operacional.

Art. 11 - Fica vedada a permanência de pessoas, neste espaço, fora do horário de projeção do filme.

Art. 12 – Crianças de até 10 anos deverá estar acompanhada de responsável para acessar a sala de cinema



REGULAMENTO

SALÃO DE SINUCA

Art. 1º - Normatizar a utilização e operação do Salão de Sinuca, a fim de possibilitar que sócios e convidados tenham um lazer agradável, jogando em um ambiente sadio e de boa qualidade.

Art. 2º - O horário de funcionamento do Salão de Sinuca é:

- I. Terça a sábado – 09:00 às 23:00h;
- II. Domingo e feriado – 09:00 às 21:00h.

Art. 3º - O salão possui cinco mesas profissionais, jogos de bolas, tacos e demais implementos que possibilitam aos praticantes jogarem, em excelente nível, nas diversas regras da modalidade.

Art. 4º - Não há um tipo de vestimenta padronizado para entrar no salão, no entanto não é permitido ficar “sem camisa”, “descalço” e “em trajes de banho”.

Art. 5º - São requisitos para jogar:

- I. Sócio – Apresentar a carteira social, em dia; e
- II. Convidado – comprar convite na Secretaria e entregá-lo, na entrada, ao funcionário que estiver na escala do dia no salão.

Art. 6º - Por se tratar de ambiente fechado, não será permitida a entrada de qualquer tipo de alimento que exale odores fortes (almoço, jantar, frituras, etc.).

Art. 7º - É proibido o acesso de menores de 12 anos. Casos excepcionais serão examinados pela Administração.

Art. 8º - Em se tratando de convidado, é imprescindível a presença permanente, no Clube, do associado responsável.

Art. 9º - É de responsabilidade do funcionário do Salão, Área Operacional e/ou coordenadores da Sinuca o manuseio de aparelhos de ar-condicionado e televisão.

Art. 10 - Deverá ser rigorosa a observação aos avisos de silêncio.

Art. 11 - Os jogos decorrerão conforme os critérios e prioridades específicos vigentes.

Art. 12 - A manutenção ambiental e de equipamentos ocorrerá em horários exclusivos e reservados, a cargo de pessoal autorizado.



REGULAMENTO

TELÃO

Art. 1º - Este regulamento tem o propósito definir horários, atribuições e normas para funcionamento do telão.

Art. 2º - O horário de funcionamento do Telão é:

- I. Terça a sábado - 08:00 às 23:00h
- II. Domingo e feriado - 08:00 às 21:00h

Art. 2º - É responsabilidade da Área Operacional e do técnico de som a operação do telão, tanto para ligar e desligar, quanto para a escolha da programação.

Art. 3º - Em princípio o telão deverá permanecer sintonizado no canal Globonews. No entanto, havendo transmissões de competições esportivas, que sejam do interesse do associado, o canal poderá ser alterado para um canal de esportes.

Art. 4º - Caso exista a realização de mais de um jogo no mesmo horário, a escolha será em função daquele que tiver maior apelo no momento.



REGULAMENTO

QUADRAS DE SQUASH

Art. 1º - Estabelecer procedimentos para utilização das quadras de squash por sócios, convidados, professores, alunos e funcionários, bem como definir horários de funcionamentos.

Art. 2º - As quadras de squash da AABB-Rio funcionam nos seguintes horários:

- I. Terça a sábado – 07:00 às 23:00h.
- II. Domingo e feriado – 07:00 às 21:00h.

Art. 3º - A requisição da quadra deve ser feita na rouparia do ginásio, junto ao funcionário responsável, mediante apresentação da carteira social, ficando o requerente responsável pelo estado de conservação da quadra até o final do período de utilização.

Art. 4º - Ao término da utilização da quadra o cadeado da porta deverá ser fechado e a luz da quadra apagada.

Art. 5º - Da marcação dos jogos

- I. O associado deve estar presente ao clube para preencher o quadro de agendamento, informando nome e horário de início e fim de utilização da quadra.
- II. O uso da quadra é determinado pela ordem de preenchimento do quadro. As inscrições posteriores definirão a ordem de preferência dos pretendentes: o número 1 (um) da ordem de espera somente poderá ceder a quadra ao número 2 (dois) e assim sucessivamente.
- III. É expressamente proibido alterar o horário estipulado inicialmente.
- IV. Os associados que estiverem utilizando a quadra só poderão se inscrever novamente após o término do horário marcado.

Art. 6º - Da utilização das quadras

- I. As quadras de squash deverão ser utilizadas, prioritariamente, pelos sócios da AABB-Rio.
- II. O sócio poderá trazer convidados para jogar squash, observando as normas do clube para ingresso e prática esportiva em suas instalações, bem como recolhendo à Secretaria a taxa de utilização por convidado.
- III. As quadras de squash poderão também ser utilizadas para ministrar aulas, observando as condições estabelecidas neste regulamento.
- IV. É permitida a utilização das quadras por sócios de outras AABB sem o recolhimento da taxa de utilização.

Art. 7º - Do tempo de utilização



- I. Para os *jogos de simples*, o tempo de utilização das quadras é de 30 (*trinta*) minutos e nos *jogos de duplas*, o tempo de utilização é de 45 (*quarenta e cinco*) minutos.
- II. Ao término dos períodos acima mencionados, os praticantes deverão deixar as quadras, *não podendo haver prorrogação do tempo*, caso outras pessoas estejam inscritas para jogar.
- III. Não havendo lista de espera, o praticante poderá permanecer na quadra, devendo remarcar novo horário no quadro.
- IV. Quando o praticante inscrito no quadro de agendamento não estiver presente no local, no horário determinado, a quadra poderá ser utilizada pelo próximo praticante presente, respeitada a ordem de inscrição no quadro.
- V. Os praticantes do horário poderão utilizar seu tempo de quadra da maneira que lhes convier, isto é: “jogo” “treino”, “bate-bola” etc. Sem que haja necessariamente contagem de pontos ou disputa.

Art. 8º - Das aulas de squash

- I. As aulas de squash só podem ser ministradas por professores pertencentes às empresas terceirizadas, com contratos com a AABB-Rio.
- II. Todos os professores e funcionários que prestam serviços às empresas terceirizadas devem estar, obrigatoriamente, formalizados do ponto de vista das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais.
- III. É obrigatório que todos os professores estejam em dia com o Conselho Regional de Educação Física (CREF).

Art. 9º - Do material esportivo e equipamento

O praticante de squash que estiver utilizando as quadras deverá, obrigatoriamente, observar as seguintes regras:

- I. Uso de calçado com *solado “não marcante”*, isto é, tênis com solado claro, adequado à prática do squash.
- II. Não é permitido praticar squash em trajes de banho, ou sem camisa nem descalço.
- III. Uso exclusivo de bolas e raquetes de squash

Art. 10 - Disposições finais

- I. É expressamente proibido entrar nas quadras com alimentos, bebidas ou qualquer objeto cortante que possa representar risco à integridade física dos praticantes ou dano à quadra.
- II. É proibida a utilização das quadras por menores de 14 anos desacompanhados dos responsáveis.
- III. As quadras não poderão ser utilizadas para outro fim, que não seja a prática do squash.